

DECRETO Nº 20/2008

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal nº 617 de 24 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

01.031.0103.2.0001 – 3.3.90.92

Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º serão utilizados os recursos orçamentários resultante de anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas abaixo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme dispões o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

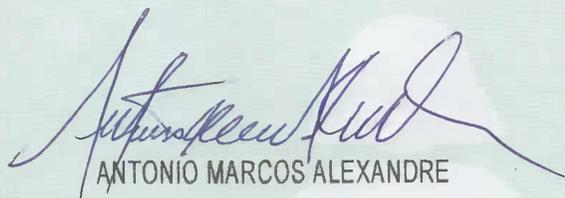
01.031.0101.1.0002 – 4.4.90.51

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotações, já existente no Orçamento do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2008.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE